



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 35 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 014/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 519/2013,

R E S O L V E:

Designar o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, para participar do curso "Editor Estruturado de Sentenças", nova funcionalidade do PJe-JT, no dia 26 de fevereiro de 2013, em Brasília, autorizando o respectivo deslocamento, bem como o pagamento de diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 047/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Luziânia no período de 02 a 11 de março de 2013, em virtude de trânsito da Juíza Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Valparaíso - Luziânia - Valparaíso.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 048/2013.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,
R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO DO NASCIMENTO, para atuar na Vara do Trabalho de Mineiros, no período de 4 a 10 de março de 2013, em virtude de férias do Juiz Auxiliar da Zona 7, bem como da designação da Excelentíssima Juíza Titular para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado referido no caput, no percurso Goiânia - Mineiros - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 049/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 7º, § 1º da PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA para atuar no Grupo IX (12ª e 18ª Varas do Trabalho de Goiânia) da Zona 1 (Varas do Trabalho de Goiânia e Aparecida de Goiânia), no período de 04 a 08 de março de 2013, em virtude de remoção da Juíza Auxiliar do Grupo.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 057/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 561/2013,

R E S O L V E:

Designar a servidora RENATA EMÍDIO DOS SANTOS, Assessora do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, para participar de curso sobre "Editor Estruturado de Sentenças", nova funcionalidade do Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT, em Brasília-DF, autorizando o respectivo deslocamento, no dia 26 de fevereiro de 2013, bem como o pagamento de diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2013.

Alcione Novais dos Santos
Diretor-Geral em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 058/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, para participar do curso sobre "Editor Estruturado de Sentenças", nova funcionalidade do PJe-JT, no dia 26 de fevereiro de 2013, em Brasília, conforme PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 014/2013, constante do Processo Administrativo nº 519/2013;

CONSIDERANDO a designação da servidora RENATA EMÍDIO DOS SANTOS, Assessora do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, para participar do curso mencionado acima, conforme PORTARIA TRT 18ª DG nº 057/2013, constante do Processo Administrativo nº 561/2013; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 559/2013,

R E S O L V E:

Designar o servidor MOISÉS PEREIRA DA SILVA, motorista de gabinete - FC-3, para, no dia 26 de fevereiro de 2013, conduzir veículo oficial para o desembargador e servidora supracitados, à cidade de Brasília-DF, autorizando o respectivo deslocamento, bem como o pagamento de diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2013.

Alcione Novais dos Santos
Diretor-Geral em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 059/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 557/2013,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor CARLOS ANTONIO DE MOURA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para participar de curso sobre "Editor Estruturado de Sentenças", nova funcionalidade do Processo Judicial Eletrônico - PJe-

JT, em Brasília-DF, no dia 25 de fevereiro de 2013, autorizando o respectivo deslocamento, bem como o pagamento de diária. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2013.

Alcione Novais dos Santos
Diretor-Geral em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 060/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 560/2013,

R E S O L V E:

Designar o servidor DANIEL SIQUEIRA SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, para participar de curso sobre "Editor Estruturado de Sentenças", nova funcionalidade do Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT, em Brasília-DF, no dia 28 de fevereiro de 2013, autorizando o respectivo deslocamento, bem como o pagamento de diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2013.

Alcione Novais dos Santos
Diretor-Geral em exercício

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem para este Tribunal, conforme especificações contidas no Edital.

Data da Sessão: 12/03/2013, às 10:00 horas.

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado
Pregoeira

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ

PORTARIA TRT 18ª - VT DE JATAÍ Nº 01/2013

Dispõe sobre a instalação do Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Jataí.

O Juiz titular da Vara do Trabalho de Jataí-GO, Dr. Rodrigo Dias da Fonseca, CONSIDERANDO o disposto no art. 764 da Consolidação das Leis do

Trabalho, que em seu §1º dispõe que "os juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos.";

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Projeto Conciliar é Legal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, instituído na 18ª Região da Justiça do Trabalho, que tem como finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;

CONSIDERANDO os princípios basilares do processo, em especial os da celeridade e economia processuais, bem como a incessante persecução por parte da processualística moderna de uma justiça cada vez mais coexistencial (Capelletti), cujo objetivo é a busca da paz social pela valorização de meios alternativos de resolução pacífica e conciliada de conflitos;

RESOLVE:

Art.1º- Fica instituído o Núcleo Permanente de Conciliação da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ;

Art.2º- Incumbe ao Núcleo Permanente de Conciliação atuar na conciliação de processos, no âmbito da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ, em qualquer fase processual;

Art.3º- O Núcleo Permanente de Conciliação será presidido pelos Juizes em exercício na VARA DO TRABALHO DE JATAÍ e integrado pelos servidores do quadro de pessoal da respectiva unidade judiciária, que nele atuarão sem prejuízo das respectivas atividades funcionais;

Art.4º- Salvo decisão em sentido diverso, todas as ações protocoladas na VARA DO TRABALHO DE JATAÍ serão encaminhadas ao Núcleo Permanente de Conciliação, independentemente de despacho.

§1º- Excetua-se dessa regra geral as ações de consignação em pagamento e aquelas que possuam como único reclamado pessoa jurídica de direito público.

§2º- Sujeitar-se-ão normalmente as partes, na fase de conhecimento, às prescrições ínsitas no art. 844 da CLT, devendo constar da notificação a referência da sujeição da demanda ao Núcleo Permanente de Conciliação, nos termos desta Portaria;

§3º- Alcançada a conciliação, esta será reduzida a termo e submetida a homologação, pelo juiz, na mesma oportunidade;

§4º- Não obtida a conciliação, serão registradas em ata as propostas de acordo, se houver, e será concedido à parte ré o prazo de até 5 dias para oferecer resposta, sendo designada, desde logo, audiência de instrução, inclusive para depoimento das partes, sob as cominações legais (arts. 342 do CPC e 844 da CLT/Súmula 74 do TST);

§5º- Apresentada a resposta do réu, abrir-se-á vista à parte contrária para manifestação em 05 dias.

Art.5º- Não comparecendo o demandado à audiência ou não apresentando defesa no prazo referido no art. 4º, § 4º, acima, os autos serão conclusos ao juiz para exame e, se assim entender, prolação imediata da sentença.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Envie-se cópia da presente à Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se.

Jataí-GO, 27 de fevereiro de 2013.

Rodrigo Dias da Fonseca

Juiz do Trabalho Titular

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ
